

N.º :

EMENDA ADITIVA 004/07

VEREADORES

Os Vereadores que esta subscrevem nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 123, 127 e § 4.º do artigo n.º 124, vem apresentar EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/07, de autoria do Poder Executivo, que dispõe *SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2007, ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, ao qual serão adicionados o seguinte:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao **Art.3º*****O artigo 72, da Lei Complementar n.º 020/2005, de 14 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:***

“Artigo 72. O cargo de Diretor Executivo e Vice Diretor, nos termos desta Lei, serão ocupados por servidores efetivos, eleitos pelos demais servidores mediante a realização de eleição secreta, com o mesmo vencimento, “status” de Secretário Municipal, com ônus para o Ente Federado “Prefeitura Municipal”, para um mandato de 03 (três) anos, permitida única reeleição”.

Artigo 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 15 de Outubro de 2007.

AILTON B. DA SILVA
Vereador

AILTON PICADA DE LARA
Vereador

CLÁUDIA R.DE P.M.OLIVEIRA
Vereadora

JOSÉ C. DA SILVA
Vereador

JOSÉ R. DE OL. RODRIGUES
Vereador

JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ JOEL B. DE OLIVEIRA
Vereador

ODAIR TORRES GOMES
Vereador

WALTER PEREIRA DA SILVA
Vereador